



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 16/2022

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, A Lei no. 7.253, de 18 de dezembro de 2020, instituiu no município a redução gradativa de veículos de tração animal, com o prazo de 2 (dois) anos para a proibição definitiva da circulação desses veículos no município. Diante disso, requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando repostas acerca das seguintes arguições: 1. Quais as providências já foram tomadas para implantação definitiva da lei? 2. Já foi providenciado o cadastramento social dos condutores de veículos de tração animal? 3. As ações de capacitação, formação técnica, incubação de cooperativas e empreendimentos solidários já foram implantados? 4. Quais as providências para a qualificação profissional, bem como a inserção no mercado desses condutores? 5. Há previsão de realização de campanhas de esclarecimento acerca da implantação definitiva da Lei no. 7.253/2020? 6. Que tipo de veículo substituirá a carroça? 7. Qual tamanho e capacidade de carga desses veículos? 8. Já foram apreendidos animais neste período de implantação da redução gradativa de veículos de tração animal? Em caso afirmativo, como foi feita a remoção, qual o destino e qual o número de animais apreendidos?

JUSTIFICATIVA:

A Lei no. 7.253, de 18 de dezembro de 2020, instituiu no município a redução gradativa de veículos de tração animal, com o prazo de 2 (dois) anos para a proibição definitiva da circulação desses veículos no município. Diante disso, requer o envio de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando repostas acerca das seguintes arguições:

1. Quais as providências já foram tomadas para implantação definitiva da lei?
2. Já foi providenciado o cadastramento social dos condutores de veículos de tração animal?
3. As ações de capacitação, formação técnica, incubação de cooperativas e empreendimentos solidários já foram implantados?
4. Quais as providências para a qualificação profissional, bem como a inserção no mercado desses condutores?
5. Há previsão de realização de campanhas de esclarecimento acerca da implantação definitiva da Lei no. 7.253/2020?
6. Que tipo de veículo substituirá a carroça?
7. Qual tamanho e capacidade de carga desses veículos?



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



8. Já foram apreendidos animais neste período de implantação da redução gradativa de veículos de tração animal? Em caso afirmativo, como foi feita a remoção, qual o destino e qual o número de animais apreendidos?

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - DEM

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT